



## **Caros Municípes/ Severenses**

Se até há pouco tempo os números estavam a baixar nitidamente, nos últimos dias subiram vertiginosamente, principalmente devido a dois novos surtos em lares e IPSSs do concelho.

Neste momento, somos um dos 121 municípios com risco elevado de propagação da Covid-19, derivado ao elevado número de casos positivos surgidos nos últimos 15 dias, estando bastante acima do limite da taxa de incidência, 240 casos por 100.000 habitantes.

Os últimos dados da DGS referem que temos atualmente 182 casos positivos, tendo ocorrido mais duas mortes de doentes internados no hospital. Às famílias enlutadas apresentamos as nossas sentidas condolências e desejamos muita força e coragem para enfrentarem esta situação.

Embora grande parte dos casos positivos tenham surgido em duas instituições de solidariedade social, existem já bastantes outros espalhados pela comunidade, o que aumenta a nossa preocupação porque o facto do vírus estar espalhado pelo concelho, eleva o risco de propagação e até de acompanhamento das situações.

No sentido de invertermos a trajetória crescente da pandemia e diminuirmos a propagação do vírus, apelo a todos que cumpram as regras e indicações da DGS e as medidas decretadas no Conselho de Ministros de 31 de outubro de 2020, que vigorarão a partir do dia 4 de novembro.

Procurar uma vida o mais normal possível é uma causa comum, mas isso tem que se fazer com muita responsabilidade, mantendo a nossa melhor atenção e o esforço já demonstrados até aqui e reforçando a proteção e prevenção em todos os locais onde estivermos.

-Use sempre que possível a máscara, em todos os locais onde permanecerem outras pessoas, mesmo na rua.

-Lave e desinfete as mãos muitas vezes ao dia e sempre que entre ou saia de locais com pessoas.

-Mantenha as distâncias de segurança recomendadas

-Evite estar em grupos, festas e reuniões e ainda assim tenha em atenção o distanciamento.

### **A partir de 4 de novembro são ordenadas pelo Conselho de Ministros as seguintes orientações:**

-Recolhimento domiciliário (com as devidas exceções)

-Desfasamento de horários de trabalho

-Encerramento dos comércios às 22.00H

-Encerramento dos restaurantes às 22.30H

-Proibição de celebrações e outros eventos com aglomeração de pessoas superior a cinco, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

-Proibição da realização de Feiras e Mercados

-Permitidas as cerimónias religiosas e espetáculos de acordo com as regras da DGS

Tudo dependerá de cada um de nós.

OBRIGADO

O Presidente da Câmara

António Coutinho

[Comunicado - Conselho de Ministros](#)